



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 203/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº. 048/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024, celebrado entre o Município de Itapeçerica/MG, como CONTRATANTE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPEÇERICA, como CONTRATADA, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapeçerica/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE SANT'ANA DE ITAPEÇERICA**, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública (Decreto Federal 93.081/86), CNPJ 16.804.692/0001-60, Praça Geraldo Correa, 40, centro, 35.550.000, Itapeçerica/MG, neste ato representada por seu provedor, Dr. Doryval Moraes Rios, brasileiro, casado, médico, CPF 089.676.796-53, residente e domiciliado na cidade de Itapeçerica/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006, pela Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Federal nº. 8.078/1990 e suas alterações, pelo Decreto Municipal 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como a contratação de pessoa jurídica para prestação de ações e serviços de saúde que contemplem a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), visando garantir a atenção integral à saúde dos usuários do Município de Itapeçerica/MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 452.322,23 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).

3.1.1 Total Custo Fixo (Mensal) ----- R\$ 307.322,23.

3.1.2 Total Custo Máximo Variável Estimado (Mensal) ----- R\$ 145.000,00.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 517 - 02.06.07.10.302.0006.2158.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.000.10020000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

### CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais -

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapeçerica.



LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de Itapeçerica  
(Contratante)

Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapeçerica  
(Contratada)

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico